TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7° andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)3489-6550, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REOUISITÓRIO Nº *

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). Josué Vilela Pimentel, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 1020121-04.2022.8.26.0053/02

Processo Principal/Conhecimento: 0007414-36.2013.8.26.0053

Credor(s): Jeanete Bottino da Costa

Advogados(s): Marcos Arruda do Nascimento OAB: 442696/SP

Devedor: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Procurador(es): **n/c** OAB: **n/c** Quantidade de credores: **1**

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Indenizatório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 242.676,22 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL,

SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 11/05/2022

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 12/04/2022

Natureza da obrigação/processo: **Precatório - Garantias Constitucionais**

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 11/05/2022

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c**

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

Josué Vilela Pimentel, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7° andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)3489-6550, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7° andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)3489-6550, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: **Jeanete Bottino da Costa** CPF/CNPJ/RNE: **05302528800**

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 0584 Conta: 000000000000043544-9 Variação: n/c

Os dados bancários informados são do advogado? Sim

CPF/CNPJ do titular da conta bancária indicada: 472.748.878-74

Data do nascimento: 03/04/1941

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: **Sim**

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não Total deste requerente: R\$ 242.676,22 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 242.676,22 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS

E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Data base para atualização: 11/05/2022

Principal/Indenização: R\$ 191.797,71 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E

NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 50.878,51 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO

REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Termo final dos juros moratórios: n/c
Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO)
Termo final dos juros compensatórios: n/c

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)** Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: R\$ 0,00 (ZERO) NIT do credor: n/c

CNPJ do INSS: 29979036000140



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

8ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 7° andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)3489-6550, São Paulo-SP - E-mail: sp8faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? n/c

Cálculo de IR sobre juros? n/c